



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 105/CONSUN/2010.

*Altera o projeto do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Público e Privado: Material e Processual** e credencia professores.*

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - *Alterar o projeto do curso de pós-graduação, especialização, em **Direito Público e Privado: Material e Processual**, a ser oferecido em Chapecó, nos termos do Parecer nº 103/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art.2º - *Credenciar o Professor **Laudenir Fernando Petroncini** para lecionar o Componente Curricular “Tópicos Seleccionados de Direito Tributário”.*

Art.3º - *Credenciar o Professor **Rafael Fleck Arnt** para lecionar o Componente Curricular “Tópicos Seleccionados de Direito Processual Penal”.*

Art. 4º - *Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 28 de julho de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.